



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001-44

PEIXE - BOI

LEI Nº 561/2007

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois Mil Reais), destinados a pagamento da Parte Patronal do FUNPREV, Referente competência Outubro a dezembro de 2007, e amortização de dívida contratada.

O Prefeito Municipal de Peixe-boi, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Peixe-boi, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois Mil Reais), e que se destina ao pagamento da parte Patronal do FUNPREV, Referente competência Outubro a dezembro de 2007, e amortização de dívida contratada.

§ ÚNICO - O Crédito Especial de que trata o caput do presente artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

	FUNDO DE MANUTENÇÃO E	
00603	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	
	EDUCAÇÃO	
	ENSINO FUNDAMENTAL	
	ENSINO REGULAR	
	MANUT. E DESENVOLV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES DO	
1236104012037	MAGISTERIO.	
	31.30.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
00602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	EDUCAÇÃO	
	ENSINO FUNDAMENTAL	
	ENSINO REGULAR	
	MANUT.DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDE	
1236104012031	NAÇÃO GERAL – FME	
	46.90.71.00.00 – PRINC. DA DIV.CONT.RESGAT..	22.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente crédito correrão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária estabelecido no § 1º item III, Art. 43 da Lei Federal, nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e anteriormente aprovada para:

00601	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
	EDUCAÇÃO	
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
1236604602027	MANUTENÇÃO DO PEJA	
	31.90.11.00.00 – VENC.E VANTAGENS FIXAS	3.000,00
00602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	EDUCAÇÃO	
	ENSINO FUNDAMENTAL	
	ENSINO REGULAR	
1236104012030	MANUT.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	31.20.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1236104012031	MANUT.DAS ATIV.DE APOIO – FME	
	31.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS	19.000,00
	FUNDO DE MANUT.E DESENVOLVIMENTO DA E-	
00603	DUCAÇÃO BASICA	
	EDUCAÇÃO	
	ENSINO FUNDAMENTAL	
	TRANSP.ESCOLAR PARA O ENS.FUNDAMENTAL	
1236104082036	MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR – FUNDEB	
	33.90.33.00.00 – PASS.E DESP. DE LOCOMOÇÃO	4.000,00
00601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	EDUCAÇÃO	
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
1236604602027	MANUTENÇÃO DO PEJA	
	31.90.04.00.00 – CONT.POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação após a sua aprovação pela Câmara, revogadas as disposições em contrario, e terá seus efeitos financeiros, retroagidos a 01 de outubro de 2007.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe boi, 07 de dezembro de 2007.

João Pedrosa Gomes
Prefeito Municipal

Marcelo José Alho Corrêa
Presidente da Câmara